AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.162/2026

O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, de Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMARHP e da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CEOC, instituída pela Portaria nº 219/2026, torna público o presente Aviso de Manifestação de Interesse, destinado à identificação de instituição apta à contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, observada a instrução prevista no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

01 – DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

O presente Aviso não constitui licitação, tratando-se de Aviso de Manifestação de Interesse, de caráter público, destinado às instituições que tenham interesse em participar do procedimento de seleção para eventual contratação por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste instrumento.

O Aviso tem por finalidade conferir publicidade, transparência e impessoalidade ao procedimento, bem como subsidiar a motivação da razão da escolha da instituição a ser contratada, com fundamento no art. 75, inciso XV, observada a instrução prevista no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02 – DO OBJETO

O presente Aviso de Manifestação de Interesse tem por objeto a seleção de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Concurso Público, visando à posterior contratação para o provimento de 474 (quatrocentas e setenta e

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

quatro) vagas em cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Extremoz/RN, observadas as condições, especificações, critérios e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

03 – DA OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO

O presente Aviso de Manifestação de Interesse será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município de Extremoz/RN e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

O Termo de Referência estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderá, ainda, ser solicitado pelas instituições interessadas por meio do endereço eletrônico da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CEOC: comissao.concurso.extremoz@gmail.com

Os comprovantes das publicações e divulgações integrarão os autos do respectivo processo administrativo.

04 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

O prazo para apresentação das manifestações de interesse será de 07 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação, conforme estabelecido no Termo de Referência, observadas as datas e os horários definidos no cronograma abaixo.

As manifestações de interesse poderão ser apresentadas a partir das 08h00 do dia 06/10/2026, encerrando-se o prazo às 14h00 do dia 14/10/2026, observado o horário de Brasília.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Aviso ou do Termo de Referência até a data e o horário estabelecidos no cronograma, cabendo à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CEOC proceder à análise e responder de forma motivada, observados os prazos nele estabelecidos.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

As respostas às impugnações serão divulgadas nos mesmos meios utilizados para publicação do presente Aviso, conforme o cronograma estabelecido.

As manifestações apresentadas após o prazo estabelecido não serão conhecidas.

Etapa	**Data e horário**
Publicação do Aviso	05/10/2026
Início do recebimento das manifestações	06/10/2026, às 08h00 (horário de Brasília)
Prazo para apresentação de impugnações até 2 dias antes do fim do prazo das manifestações	12/10/2026, às 14h00 (horário de Brasília)
Encerramento do envio das manifestações	14/10/2026, às 14h00 (horário de Brasília)
Resposta e publicação das decisões sobre as impugnações pela CEOC	15/10/2026, até às 18h00 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado	16/10/2026, até às 18h00 (horário de Brasília)

.

05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

A manifestação de interesse e toda a documentação exigida deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CEOC: E-mail: comissao.concurso.extremoz@gmail.com

O envio deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 04 deste Aviso, não sendo admitido o encaminhamento por outro endereço eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

O recebimento da manifestação será confirmado por meio de resposta automática encaminhada ao interessado, contendo a confirmação do recebimento.

O conteúdo das manifestações permanecerá sob sigilo até o encerramento do prazo estabelecido, quando será realizada a abertura das manifestações recebidas e lavrada a respectiva ata, vedado o acesso prévio ao seu conteúdo.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico indicado no item 5, observados os prazos e condições estabelecidos neste Aviso.

06 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A instituição interessada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos para contratação, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Aviso para todos os fins.

Deverão ser apresentados, especialmente, os documentos relativos:

I – à comprovação do enquadramento da instituição nos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – à qualificação técnica e à comprovação da capacidade técnico-operacional e/ou técnico-profissional para execução do objeto;

IV – à comprovação da experiência, estrutura operacional, equipe técnica e demais requisitos necessários à execução integral do concurso público;

V – à Proposta Técnica, acompanhada dos documentos e demais elementos comprobatórios necessários à avaliação e à atribuição da pontuação técnica, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

VI – à Proposta de Preços, elaborada na forma estabelecida no Termo de Referência; e

VII – às declarações e demais documentos exigidos no Termo de Referência para fins de habilitação, qualificação, avaliação e contratação.

A documentação apresentada deverá permitir a verificação objetiva do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quanto aos elementos utilizados para fins de pontuação técnica.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

07 – DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

As manifestações de interesse serão avaliadas pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CEOC, de acordo com os critérios de qualificação, pontuação e seleção estabelecidos no Termo de Referência.

A classificação observará a avaliação técnica, o menor preço e a Nota Final, conforme os critérios, pesos e fórmulas definidos no Termo de Referência, inclusive quanto aos critérios de desempate.

Havendo manifestação de uma única instituição, será verificado o atendimento aos requisitos legais, de qualificação e de pontuação técnica estabelecidos no Termo de Referência.

O resultado será divulgado nos mesmos meios utilizados para publicação deste Aviso, com o respectivo registro da avaliação realizada pela Comissão.

08 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação da manifestação de interesse não gera direito à contratação, ficando a formalização condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Não havendo instituição apta, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para continuidade do procedimento.

O Termo de Referência integra este Aviso para todos os fins e deverá ser observado pelas instituições interessadas quanto às condições e exigências aplicáveis ao procedimento.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO – CEOC

Portaria nº 219/2026 – Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Extremoz, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento	Informação
Contratante	Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Administração, de Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMARHP
CNPJ	08.204.497/0001-71
Endereço	Rua Capitão José da Penha, S/N, Bairro Centro, Extremoz/RN
Processo Administrativo	2.162/2026
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Educação – SME
Comissão responsável	Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CEOC (Portaria nº 219/2026)
Forma de contratação	Contratação por dispensa de licitação — art. 75, XV, c/c art. 72, da Lei nº 14.133/2021, precedida de Aviso de Manifestação de Interesse

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada no planejamento, organização, execução e realização de concurso público fundamenta-se na necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A demanda decorre da premente carência de servidores efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Extremoz/RN, deflagrada pelo surgimento continuado de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos e outras formas regimentais de desligamento funcional, gerando severo impacto na qualidade, continuidade e eficiência da prestação dos serviços educacionais públicos ofertados à

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

comunidade local. Dessa forma, o regular provimento dos cargos efetivos vagos impõe-se como dever indeclinável da Administração Pública municipal, a ser concretizado mediante a deflagração de certame público de provas e de títulos, em estrita obediência ao comando do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Constitui condição inafastável de habilitação e contratação a comprovação cabal de que a instituição participante é pessoa jurídica brasileira sem fins lucrativos, dotada de finalidade regimental ou estatutária voltada ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional, portadora de inquestionável reputação ético-profissional, sendo expressamente vedada a subcontratação do núcleo essencial da atividade finalística do concurso público (elaboração, diagramação, impressão, aplicação e correção de provas e julgamento de recursos técnicos), em estrita consonância com o entendimento consolidado das Súmulas TCU nº 250 e nº 287 e com a expressa previsão do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza:

> "**Art. 75, XV**: *" para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"*

A hipótese é de dispensa em razão das características do contratado, e não em razão de inviabilidade de competição. Seu cabimento não decorre de conveniência de prazo, de complexidade procedimental ou de urgência administrativa, mas exclusivamente do preenchimento cumulativo dos requisitos legais e da demonstração do nexo efetivo entre o objeto contratado e a finalidade estatutária da instituição, na forma das Súmulas nº 250 e nº 287 do Tribunal de Contas da União, esta última expressa no sentido de ser lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por dispensa de licitação com fulcro no dispositivo correspondente, desde que observados todos os requisitos previstos e demonstrado o referido nexo, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Considerando que diversas instituições no território nacional preenchem os requisitos legais, a escolha da contratada será precedida de Aviso de Manifestação de Interesse, amplamente divulgado, na forma do item 24 deste Termo de Referência, de modo a assegurar impessoalidade, publicidade e motivação à razão de escolha exigida pelo art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDA DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Outrossim, a contratação decorre da carência de servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Extremoz/RN, ocasionada por vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações e outras formas de desligamento, conforme apontado em diagnóstico administrativo interno. Tal situação tem impactado diretamente na qualidade, na continuidade e na eficiência dos serviços educacionais prestados à população.

A ausência de quantitativo suficiente de profissionais compromete o regular funcionamento das unidades escolares, bem como a execução das atividades pedagógicas e de apoio psicossocial, tornando imprescindível a recomposição do quadro funcional, de forma a garantir a adequada prestação do serviço público educacional.

O provimento dos cargos efetivos deverá ocorrer mediante a realização do certame, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos e a seleção de profissionais qualificados para o exercício das funções públicas.

Nesse contexto, a contratação de instituição especializada, com comprovada capacidade técnica e ou profissional, constitui-se como medida necessária para assegurar a adequada organização e execução de todas as etapas do certame, desde o planejamento até a homologação do resultado final, assegurando lisura, transparência, segurança jurídica e credibilidade ao certame.

Assim, a presente contratação visa atender ao interesse público, promovendo a recomposição do quadro de pessoal, o fortalecimento da gestão educacional e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Por todo o exposto, tendo em vista que o pleito atende ao Procedimento Ministerial nº 04.23.2615.0000233/2024-45, bem como diante da premente necessidade do Município de garantir a adequada estruturação da Secretaria Municipal de Educação, resta devidamente justificada a instauração do presente procedimento, devendo os autos ser encaminhados para apresentação de propostas.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços comuns, de natureza predominantemente intelectual, objeto da presente contratação, ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a execução integral de todas as etapas necessárias à realização do concurso público, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos correlatos.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

A contratação contemplará a organização, o planejamento, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas. Além do processamento dos resultados, da apreciação de recursos administrativos, do apoio técnico e operacional, bem como das demais atividades necessárias à execução do certame.

A execução dos serviços deverá observar as disposições relativas à acessibilidade, atendimento especializado, reserva de vagas, utilização de nome social, isenção da taxa de inscrição e demais procedimentos previstos na legislação vigente e no Edital do Concurso Público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, CARGOS E VAGAS

Os cargos, atribuições, requisitos de investidura, vencimentos, jornadas de trabalho e demais especificações observarão as disposições previstas na Lei Municipal nº 933/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.393/2026, bem como na Lei Municipal nº 530/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Extremoz, especialmente quanto aos cargos vinculados às áreas de Psicologia e Assistência Social. Além da Lei Complementar Municipal nº 1.394, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a criação de cargos e ampliação de vagas para cargos públicos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, e demais legislações municipais, federais e normativas correlatas aplicáveis.

As atribuições dos cargos, requisitos de escolaridade, quantitativos de vagas, cadastro de reserva, critérios de investidura, carga horária, remuneração e demais informações complementares constarão detalhadamente no Edital do Concurso Público e em seus anexos.

Para fins de detalhamento, algumas informações serão apresentadas conforme o quadro abaixo.

Parágrafo único. Os percentuais de reserva de vagas destinados às pessoas com deficiência e às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas foram aplicados sobre o total de vagas previstas para cada cargo, observando-se os critérios de arredondamento adotados pelas normas técnicas vigentes e a legislação aplicável.

Cargo	Escolaridade	Vagas AC	Vagas às pessoas PCDs Decreto 9.508-2018 (5%)	Vagas às pessoas pretas/pardas/ indígenas e quilombolas: Lei 15.142-2025 (30%)	Total de Vagas	Salário (R$)	Legislação	C.H

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Professor de Artes	Licenciatura plena em Artes	4	1	2	7	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física	7	1	4	12	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português	17	1	8	26	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês	12	1	5	18	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Geografia	Licenciatura plena em Geografia	8	1	4	13	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de História	Licenciatura plena em História	14	1	6	21	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Informática	Licenciatura plena em Informática ou Computação, ou curso superior na área de Tecnologia da Informação (bacharelado ou tecnólogo), com formação pedagógica.	2	1	1	4	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Matemática	Licenciatura plena em Matemática	16	1	8	25	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h

Assinado por 6 pessoas: CIARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em Pedagogia	84	7	39	130	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Educação Infantil	Licenciatura plena em Pedagogia	65	5	30	100	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Ciências	licenciatura em Ciências Biológicas, Física ou Química	14	1	6	21	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura plena em Teologia, Filosofia ou Ciências da Religião	9	1	4	14	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Professor Intérprete de Libras	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua, Pedagogia com Especialização em Libras e Certificação de Proficiência em Libras	13	1	6	20	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social com registro no CRESS	9	1	5	15	1.836,78	LC 530/2008 e LC 1318/2025	30h
Pedagogo – Apoio/Atendimento Educacional Especializado – NEE-sala de Recursos Multifuncionais	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou AEE	20	2	10	32	5.130,63	PCCS 933/2018 e LC 1.393/2026	30h
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia com registro no CRP	10	1	5	16	1.836,78	LC 530/2008 e LC 1318/2025	30h
TOTAL DE VAGAS		304	27	143	474			

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, OSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo **estimado** para a execução de todos os serviços, compreendendo desde a assinatura do contrato até a homologação final do certame, observará o cronograma preliminar estabelecido neste Termo de Referência, podendo variar conforme a complexidade das etapas, quantitativo de candidatos inscritos e eventuais necessidades administrativas supervenientes.

O detalhamento das etapas, atividades e respectivos prazos seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer ajustes pela Administração Pública, desde que devidamente justificados e sem prejuízo à legalidade, transparência, publicidade e regularidade do certame.

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Assinatura do contrato, reunião inicial, apresentação formal do Gestor do Contrato, da Comissão Especial Organizadora de Concurso Público, do Responsável Técnico e do Preposto da Contratada, bem como assinatura do Termo de Compromisso e Sigilo	Até 05 dias após a assinatura do contrato
2	Publicação do Edital de abertura do certame no Diário Oficial do Município	Até 30 dias após a assinatura do contrato
3	Apresentação de impugnação ao Edital de abertura do certame	Até 03 dias úteis após a publicação do edital
4	Realização das inscrições no certame e apresentação de requerimentos relativos à pessoa com deficiência (PCD), cotas raciais e atendimento especial	Início até 01 dia após o término do prazo de impugnação do edital, com duração de até 30 dias
5	Apresentação de requerimento de isenção da taxa de inscrição	A partir da abertura das inscrições, pelo prazo de até 03 dias úteis
6	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 07 dias após o encerramento do prazo para solicitação
7	Publicação das respostas às impugnações ao edital, caso existentes	Até 05 dias após o encerramento do prazo de impugnação
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 03 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
9	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 05 dias após o encerramento do prazo recursal
10	Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas	Até 05 dias após o encerramento das inscrições

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

11	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Até 02 dias úteis após a divulgação da relação preliminar
12	Divulgação da relação definitiva de inscritos	Até 03 dias após análise da interposição dos recursos
13	Divulgação Locais de provas	Até 10 dias antes da aplicação das provas
14	Aplicação das provas objetivas e discursivas	Conforme cronograma previsto no edital
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Até 01 dia após a aplicação das provas
16	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares	Até 03 dias úteis após a divulgação dos gabaritos
17	Divulgação do resultado dos recursos e dos gabaritos definitivos	Até 10 dias após o encerramento do prazo recursal
18	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	Até 10 dias após a divulgação dos gabaritos definitivos
19	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
20	Divulgação do resultado final das provas objetivas e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva/redação	Até 07 dias após o encerramento do prazo recursal
21	Divulgação do resultado provisório da prova discursiva/redação	Até 20 dias após a divulgação do resultado dos recursos
22	Interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva/redação	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado provisório
23	Divulgação do resultado final da prova discursiva/redação e convocação para a prova de títulos e avaliação biopsicossocial	Até 10 dias após o encerramento do prazo recursal
24	Apresentação da documentação para realização da prova de títulos	Até 03 dias após a convocação
25	Realização da avaliação biopsicossocial	Até 08 dias após a convocação
26	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e da avaliação biopsicossocial	Até 15 dias após a realização da avaliação biopsicossocial
27	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos e da avaliação biopsicossocial	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
28	Divulgação do resultado final da prova de títulos e da avaliação biopsicossocial	Até 07 dias após o encerramento do prazo recursal
29	Convocação para os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros/pardos e divulgação dos currículos dos membros da comissão	Até 07 dias após a divulgação do resultado final da prova de títulos
30	Realização dos procedimentos de heteroidentificação	Até 07 dias após a convocação

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

31	Divulgação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, convocação para desempate de notas e divulgação dos currículos da comissão recursal	Até 10 dias após a realização da heteroidentificação
32	Entrega da documentação referente ao desempate de notas	Até 02 dias úteis após a convocação
33	Interposição de recursos contra o resultado provisório da heteroidentificação	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado provisório
34	Divulgação do resultado final da heteroidentificação e do resultado provisório do desempate de notas	Até 08 dias após o encerramento do prazo recursal
35	Interposição de recursos contra o resultado provisório do desempate de notas	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado provisório
36	Divulgação do resultado final do desempate de notas	Até 02 dias após o encerramento do prazo recursal
37	Divulgação do resultado final e homologação do concurso público	Até 04 dias após a divulgação do resultado final do desempate

5.1 O planejamento executivo do certame será elaborado pela Contratada com base nas etapas e prazos previstos neste Termo de Referência, devendo ser submetido à análise e aprovação da Contratante.

5.2 Após a aprovação do cronograma de execução, eventuais atrasos decorrentes de situações alheias à vontade das partes poderão ensejar a readequação dos prazos, mediante justificativa formal e concordância entre as partes.

5.3 Havendo necessidade de alteração das etapas inicialmente previstas, o cronograma deverá ser atualizado pela Contratada e novamente submetido à aprovação da Contratante, observando-se o procedimento previsto no item 5.1.

5.4 Todos os documentos produzidos pela Contratada deverão ser apresentados em língua portuguesa, com redação clara, objetiva e em conformidade com a norma culta, devendo ser disponibilizados também em meio digital.

5.5 O quantitativo de profissionais disponibilizados para execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, devendo ser suficiente para assegurar a qualidade, segurança, regularidade e cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6 Todo o processo do concurso público deverá ser coordenado, do início ao fim, por Responsável Técnico indicado pela Contratada, o qual será responsável pela interlocução junto à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

5.7 O Responsável Técnico designado pela Contratada deverá prestar esclarecimentos acerca da execução dos serviços, responder às demandas operacionais e adotar as providências necessárias para solução de eventuais ocorrências relacionadas ao certame.

5.8 Todos os procedimentos relacionados ao recrutamento, seleção, avaliação de conhecimentos e habilidades, contratação e gestão de pessoal necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.9 Toda comunicação entre a Contratante e a Contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por intermédio do Responsável Técnico e da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, por meio do e-mail: comissao.concurso.extremoz@gmail.com, evitando-se qualquer comunicação direta com as equipes operacionais e membros que compõem o setor de CPL, uma vez que estão envolvidos para execução dos serviços.

6. DA POSSÍVEL RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da escolha da contratada será formalmente motivada nos autos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, à vista das manifestações de interesse apresentadas na forma do item 24, e demonstrará: (I) o preenchimento cumulativo dos requisitos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021; (II) o nexo efetivo entre a finalidade estatutária da instituição e o objeto contratado; (III) o resultado da avaliação técnica prevista no item 17; e (IV) a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

A proposta a ser apresentada pela empresa organizadora deverá contemplar diferenciais de segurança e tecnologia aplicáveis à execução do certame, especialmente quanto à leitura dos cartões-resposta e ao processamento dos documentos relevantes ainda no dia de aplicação das provas, garantindo maior controle, rastreabilidade, confiabilidade e segurança das informações.

Deverão ser previstas, ainda, medidas específicas de segurança para o acondicionamento, transporte, distribuição e custódia dos malotes, caixas ou demais recipientes contendo as provas, desde a saída do local de armazenamento até a entrega nos respectivos locais de aplicação, assegurando a inviolabilidade, o sigilo e a rastreabilidade do material, mediante procedimentos de controle que permitam identificar sua movimentação e os responsáveis pela guarda e recebimento em cada etapa.

A metodologia de segurança adotada pela empresa deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica e ou profissional, demonstrando experiência anterior em concursos públicos e processos seletivos de grande porte e complexidade semelhante, evidenciando a utilização de mecanismos tecnológicos voltados à prevenção de fraudes e à

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS SILVA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

integridade do certame.

Embora o fator preço não constitua o único critério para escolha da instituição organizadora, a proposta apresentada deverá demonstrar compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando-se a pesquisa de preços realizada pela Contratante, bem como a vantajosidade econômica para a Administração Pública.

A proposta financeira deverá estar associada à demonstração de capacidade técnica ou profissional, operacional e logística, incluindo medidas rigorosas de segurança, sigilo e controle na execução de todas as etapas do concurso público.

Na análise das propostas, deverá ser verificada a vantajosidade para a Administração Pública, considerando não apenas o menor preço, mas também os requisitos técnicos, operacionais, tecnológicos e de segurança necessários à adequada execução do certame, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7. DAS ETAPAS

As tratativas relacionadas às etapas do concurso público, incluindo planejamento, acompanhamento, definição de procedimentos, cronogramas e demais atos necessários à execução do certame, deverão ocorrer de forma conjunta entre a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e a banca organizadora contratada, observadas as disposições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

7.1 PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa do concurso público será composta por prova objetiva e prova discursiva, ambas de caráter eliminatório. As provas serão aplicadas conjuntamente, em data e turno a serem definidos no edital, sob a responsabilidade da banca organizadora e da Comissão do Concurso Público.

A prova objetiva será estruturada de acordo com o grupo de cargos. Para os cargos do Magistério, de Assistente Social e de Psicólogo, serão aplicadas 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes áreas:

I – Língua Portuguesa;

II – Noções de Informática;

III – Conhecimentos Gerais e do Município de Extremoz/RN;

IV – Conhecimentos Específicos.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

A distribuição das questões, os respectivos pesos e os critérios de pontuação serão definidos conjuntamente pela banca organizadora e pela Comissão do Concurso Público.

A prova discursiva abordará tema relacionado aos conhecimentos específicos e/ou às atribuições do cargo, conforme critérios de avaliação previamente estabelecidos.

A correção da prova discursiva poderá ser restrita aos candidatos habilitados na prova objetiva, observada a linha de corte definida para cada cargo.

Os conteúdos programáticos, os critérios de habilitação, a pontuação, a classificação, os critérios de desempate, a duração e a aplicação das provas, os procedimentos para interposição de recursos, as medidas de segurança e as demais regras relativas a esta etapa serão detalhados no edital do concurso público e em seus anexos, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

Quadro de distribuição de questões	
Cargos do Magistério e Equipe Psicossocial	
Assuntos	**Modalidade**
Língua Portuguesa	Objetiva
Noções de Informática	Objetiva
Conhecimentos Gerais e do Município de Extremoz/RN	Objetiva
Conhecimentos Específicos	Objetiva e Discursiva

7.2 SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa do concurso público será constituída de prova de títulos, de caráter classificatório, destinada aos candidatos habilitados na primeira etapa, conforme critérios estabelecidos no Edital, a serem alinhados pela banca organizadora e comissão do concurso público.

Participarão da prova de títulos os candidatos cujo resultado final, considerados os resultados das provas objetiva e discursiva, for igual ou superior a 5 (cinco), obedecida a linha de corte correspondente aos 50 (cinquenta) primeiros colocados.

Para fins de pontuação da prova de títulos, serão considerados os seguintes títulos:

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Título			
Experiência profissional	Especialização	Mestrado	Doutorado

A pontuação máxima da prova de títulos será de pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados pelo candidato ultrapasse esse limite.

Serão considerados apenas os títulos diretamente relacionados à área de atuação do cargo devidamente comprovados, conforme critérios definidos no Edital, em conjunto pela banca organizadora e pela Comissão do Concurso Público.

7.3 DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

As provas deverão conter questões inéditas, elaboradas por banca examinadora previamente designada pela Contratada, composta por profissionais especializados na avaliação dos conhecimentos e habilidades dos candidatos.

As questões deverão priorizar a compreensão, interpretação, análise e raciocínio lógico, valorizando a reflexão e a qualidade do conteúdo, em detrimento da simples memorização.

O conteúdo elaborado deverá ser submetido à banca revisora composta por profissionais distintos da banca elaboradora, com a finalidade de verificar a clareza, coerência e adequação técnica das questões.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As taxas de inscrição serão fixadas unilateralemente pela Contratante, em comum acordo com a Contratada, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 320/1997 (Código Tributário Municipal), bem como a estimativa dos custos operacionais do certame e a projeção do número de candidatos com inscrições homologadas. Os valores correspondentes serão posteriormente fixados e divulgados no Edital do Concurso Público.

As inscrições do concurso público serão operacionalizadas pela instituição contratada mediante sistema informatizado próprio, permanecendo a arrecadação das respectivas taxas sob titularidade do Município, devendo os valores ser recolhidos diretamente em conta bancária oficial indicada pela Administração Municipal, cabendo à contratada realizar os controles operacionais, relatórios gerenciais, conciliações e demais atividades necessárias à gestão das inscrições.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DO REGO, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

8.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será assegurada a isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrem nas hipóteses legais de gratuidade, desde que devidamente comprovadas no ato da solicitação, nos termos do edital. As situações contempladas são as seguintes:

* Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que integrantes de família de baixa renda, conforme disposto no Decreto nº 11.016/2022 ou no Decreto nº 6.593/2008;

* Doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde amparados pela Lei nº 13.656/2018 e pela Lei nº 10.440/2018;

*Pessoas com deficiência, beneficiadas pela Lei Federal nº 13.146/2015 e demais normas aplicáveis;

A concessão da isenção dependerá de solicitação formal do candidato e da apresentação da documentação comprobatória exigida no edital, sob pena de indeferimento.

8.2. DO RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos casos de cancelamento do certame, suspensão definitiva ou demais hipóteses que ensejem a devolução da taxa de inscrição, a restituição dos valores ocorrerá mediante abertura de processo administrativo individual pelo candidato interessado, por meio de formulário encaminhado ao e-mail definido o Edital do concurso. Observadas as disposições previstas e demais normas aplicáveis.

Caberá ao órgão arrecadador o processamento e devido ressarcimento do valor pago pelo candidato, nos moldes previstos no art. 232 do código tributário municipal, Lei n° 320/1997.

Ressalta-se que a Contratante encaminhará à Contratada relatório contendo a relação dos candidatos que obtiveram seus ressarcimentos deferidos.

9. DA PERÍCIA MÉDICA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão submetidos à avaliação biopsicossocial e/ou perícia médica, destinada à verificação da condição declarada, bem como da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, nos termos da legislação vigente, especialmente do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAUJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

A avaliação será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela Contratada, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e da acessibilidade, em conformidade com a legislação aplicável.

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, nos termos da legislação vigente e dos normativos aplicáveis.

A Contratada será responsável pela constituição da Comissão de Heteroidentificação, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, preferencialmente observada a diversidade de gênero e raça, bem como a experiência na temática.

Compete à Contratada prestar o suporte necessário à realização do procedimento, que deverá contemplar, no mínimo:

I – análise fenotípica dos candidatos, em sessão reservada;

II – registro audiovisual das sessões, resguardada a confidencialidade das informações;

III – fundamentação individualizada das decisões da comissão;

IV – garantia do contraditório e da ampla defesa, com previsão de interposição de recurso administrativo pelo candidato.

O procedimento de heteroidentificação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, dignidade da pessoa humana, igualdade, transparência e respeito à diversidade.

11. DA ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO ESPECIAL

A Contratada deverá garantir plena acessibilidade e atendimento especializado aos candidatos com deficiência, candidatas lactantes e demais candidatos que necessitem de condições especiais para realização das provas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da inclusão, acessibilidade, igualdade de condições e dignidade da pessoa humana.

Deverão ser assegurados, no mínimo, os seguintes recursos e condições:

I – disponibilização de salas adequadas para candidatas lactantes durante a aplicação das provas, observadas as condições previstas no Edital do Concurso Público;

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

II – adequação dos locais de prova, garantindo acessibilidade arquitetônica, incluindo rampas de acesso, banheiros adaptados, sinalização e mobiliário acessível às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III – aplicação de provas em formatos acessíveis, tais como braile, prova ampliada, auxílio de ledor, transcritor, leitura de prova, recursos de acessibilidade visual e demais adaptações necessárias, conforme solicitação prévia e necessidade devidamente comprovada pelo candidato;

IV – disponibilização de equipe de atendimento médico, primeiros socorros ou suporte emergencial nos locais de aplicação das provas;

V – garantia de recursos de acessibilidade, tais como intérprete de Libras, fiscal de apoio, tempo adicional para realização das provas e demais adaptações necessárias, conforme legislação vigente e necessidade comprovada;

VI – garantia do uso do nome social aos candidatos que assim o requererem, nos termos da legislação vigente e conforme procedimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

Os critérios, prazos, documentação comprobatória, procedimentos para solicitação de atendimento especial e demais regras aplicáveis serão disciplinados detalhadamente no Edital do Concurso Público e em seus anexos.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar, responder e prestar informações acerca dos recursos administrativos e eventuais ações judiciais relacionadas ao concurso público.

Os recursos e impugnações relativos ao concurso público reger-se-ão pelas regras do Edital do certame e, subsidiariamente, pela legislação municipal de processo administrativo e pela Lei nº 9.784/1999, não se aplicando o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a impugnação a editais de licitação e não alcança os atos do certame de provas e títulos.

A interposição de recursos referentes às provas, às inscrições com nome social, aos candidatos inscritos nas cotas raciais (negros, pardos e indígenas), às pessoas com deficiência (PCD) e demais fases do certame será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico da Contratada.

As hipóteses de cabimento de recursos, os prazos e os procedimentos aplicáveis serão definidos pela Contratada em conjunto com a Contratante e disciplinados no edital do certame.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

A Contratada será responsável pelo recebimento, análise, processamento e resposta dos recursos administrativos interpostos, bem como pela elaboração e divulgação das publicações oficiais necessárias relacionadas às decisões recursais.

As decisões dos recursos deverão ser devidamente fundamentadas, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, transparência, ampla defesa e contraditório.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

I – Planejar, organizar, coordenar e executar todas as etapas do concurso público, observando a legislação vigente e as normas aplicáveis;

II – Elaborar o edital de abertura do certame, anexos, comunicados, formulários, listagens e demais atos necessários à execução do concurso público, submetendo-os previamente à aprovação da Contratante;

III – Disponibilizar sistema eletrônico de inscrição seguro, estável e acessível, incluindo mecanismos para solicitação de isenção da taxa de inscrição, inscrições de candidatos com deficiência, cotas raciais, nome social e atendimento especializado;

IV – Receber, analisar e processar os pedidos de inscrição, isenção da taxa, atendimento especializado e demais requerimentos apresentados pelos candidatos;

V – Elaborar, revisar, diagramar, imprimir, acondicionar, armazenar, transportar e aplicar os instrumentos de avaliação, garantindo sigilo, segurança, inviolabilidade e lisura em todas as fases do certame;

VI – Constituir banca examinadora qualificada para elaboração, revisão, correção das provas e julgamento de recursos administrativos, assegurando confidencialidade e imparcialidade;

VII – Definir, em alinhamento com a Contratante, os critérios de avaliação, classificação e os pontos de corte das provas objetivas e demais etapas do certame, devendo tais critérios constarem expressamente no Edital do Concurso Público;

VIII – Disponibilizar infraestrutura física, logística e operacional necessária à aplicação das provas, incluindo locais adequados, mobiliário, acessibilidade, ventilação, iluminação e segurança;

IX – Recrutar, selecionar, capacitar, coordenar e remunerar coordenadores, fiscais e equipes de apoio em quantitativo suficiente para execução adequada do concurso;

X – Adotar medidas de segurança destinadas à prevenção de fraudes, incluindo controle de acesso, detectores de metais e demais procedimentos compatíveis com a natureza do certame;

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAUJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

XI – Realizar a correção das provas, processamento eletrônico dos resultados e divulgação oficial de todas as etapas do concurso público;

XII – Receber, analisar e responder os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, bem como prestar apoio técnico em eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame;

XIII – Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, por telefone, e-mail, internet e outros meios necessários, assegurando atendimento eficiente durante toda a execução do concurso;

XIV – Garantir atendimento especializado e condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, candidatas lactantes e demais situações previstas na legislação vigente;

XV – Realizar os procedimentos de heteroidentificação, avaliação biopsicossocial e prova de títulos, quando previstos no edital;

XVI – Disponibilizar sistema informatizado para gerenciamento e armazenamento dos dados do concurso, encaminhando à Contratante os arquivos e relatórios finais em meio digital;

XVII – Encaminhar à Contratante relatórios, listagens, resultados, documentos e demais informações relacionadas ao certame, nos formatos previamente definidos entre as partes;

XVIII – Indicar Responsável Técnico para coordenar os serviços, prestar esclarecimentos e atuar como interlocutor junto à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público;

XIX – Manter absoluto sigilo sobre as provas, gabaritos, documentos e informações relacionadas ao concurso público;

XX – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, inexistindo vínculo com a Administração Pública;

XXI – Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida para contratação com a Administração Pública;

XXII – Guardar, em local seguro e inviolável, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a homologação do certame, todos os documentos, folhas de resposta, listas de presença, provas e demais registros do concurso, ressalvadas hipóteses de determinação judicial;

XXIII – Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo a segurança e confidencialidade das informações dos candidatos;

XXIV – Cumprir rigorosamente o cronograma de execução do concurso público e demais disposições constantes neste Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAUJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Constituem obrigações da Contratante:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta da Contratada e no Contrato;

II – Designar Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;

III – Prestar à Contratada todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários à adequada execução do concurso público;

IV – Aprovar previamente os editais, comunicados, cronogramas e demais atos relacionados ao certame;

V – Notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades verificadas na execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

VI – Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos no Contrato mediante apresentação da documentação exigida e atesto da fiscalização contratual;

VII – Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação, neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

VIII – Verificar, durante toda a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada;

IX – Deliberar acerca das demandas encaminhadas pela Contratada relacionadas à execução do certame;

X – Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Constituem procedimentos de transição e encerramento contratual:

I – Entrega da relação final dos candidatos, em ordem alfabética e de classificação contendo notas, resultados e situação final no concurso público;

II – Entrega de relatório contendo os dados cadastrais dos candidatos aprovados necessários aos atos de convocação e posse;

III – Encaminhamento à Contratante de todos os relatórios, arquivos digitais, listagens, documentos e demais informações produzidas durante a execução do certame;

IV – Prestação de assessoramento técnico e jurídico-administrativo à Contratante em demandas relacionadas ao concurso público, inclusive para subsidiar respostas em eventuais

Assinado por 3 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

ações judiciais;

V – Guarda, conservação e manutenção, em ambiente seguro e inviolável, de todo o material relativo ao concurso público, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final, ressalvadas as hipóteses de determinação judicial;

VI – Na existência de ações judiciais relacionadas ao certame, os documentos deverão permanecer armazenados até o trânsito em julgado da respectiva demanda judicial.

15.1 DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

15.1.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato e na legislação aplicável.

15.1.2 Compete ao fiscal técnico do contrato:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o com informações pertinentes à fiscalização da execução contratual;

II – acompanhar e registrar, em sistema próprio ou no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;

III – determinar a regularização de falhas, inconsistências, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

IV – emitir notificações à Contratada para correção de inconformidades, estabelecendo prazo razoável para saneamento;

V – verificar e atestar a adequada execução dos serviços efetivamente prestados, em conformidade com as disposições contratuais;

VI – analisar, quando necessário, a conveniência de acréscimos ou supressões contratuais, submetendo eventual necessidade ao gestor do contrato;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato situações que possam comprometer a execução dos serviços ou que demandem providências superiores;

VIII – conferir notas fiscais, relatórios e documentos exigidos para pagamento, encaminhando-os ao gestor do contrato após o devido atesto;

IX – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, acerca do término da vigência contratual, visando eventual prorrogação ou adoção das providências cabíveis;

X – subsidiar o gestor do contrato na elaboração de relatórios de avaliação da execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

XI – atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada, desde que comprovada a regular e

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

adequada prestação dos serviços contratados.

15.2 DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais competirá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados.

Caberá ao gestor e/ou fiscal do contrato:

I – acompanhar a execução de todas as etapas do certame;

II – verificar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada;

III – solicitar esclarecimentos, correções e ajustes que se fizerem necessários;

IV – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

V – atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;

VI – adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

15.2.1 Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato não poderão integrar a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público responsável pela avaliação das manifestações de interesse e pela motivação da razão de escolha, observada a segregação de funções prevista no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

16.1 A qualificação técnica da instituição deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos e requisitos abaixo especificados:

16.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional ou técnico profissional para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica e/ou profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em que conste a na condição de Contratada.

16.3 A comprovação prevista no item anterior deverá demonstrar que a instituição executou no mínimo 05 (cinco) concursos públicos ou processos seletivos, contemplando quantitativo mínimo de 10.000 (dez mil) candidatos inscritos, com utilização de cartão-resposta e correção por leitura

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAUJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

óptica, QR Code ou tecnologia equivalente, abrangendo cargos de diferentes níveis de escolaridade.

16.4 Pelo menos 01 (um) dos certames apresentados deverá ter sido realizado para rede pública de ensino, contemplando cargo do magistério.

16.5 Os atestados apresentados deverão possuir resultados definitivos devidamente homologados, admitindo-se a concomitância das comprovações, quando cabível.

16.6 Os atestados deverão conter, no mínimo:

I – nome da entidade contratante e respectivo CNPJ;

II – período de execução dos serviços;

III – descrição do objeto executado;

IV – cargos contemplados no certame;

V – quantitativo de vagas ofertadas;

VI – número total de candidatos inscritos;

VII – declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

16.7 Os atestados deverão demonstrar experiência na execução das seguintes atividades:

I – planejamento, organização e execução de todas as etapas do certame;

II – disponibilização de sistema de inscrição on-line;

III – elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas;

IV – utilização de cartão-resposta e correção por leitura óptica, QR Code ou tecnologia equivalente;

V – processamento eletrônico de resultados;

VI – gerenciamento de certames com quantitativo significativo de candidatos, compatível com o porte da contratação.

16.8 A instituição deverá apresentar declaração de que possui estrutura operacional, técnica e administrativa adequada à execução integral do concurso público.

16.9 A instituição deverá comprovar possuir capacidade de execução da impressão das provas e cartões-resposta para o devido concurso público, vedada a terceirização dos serviços de impressão, digitalização, leitura óptica, interpretação de imagens e processamento de dados relacionados ao certame, em razão da necessidade de garantia de sigilo e segurança das informações.

16.10 A instituição deverá apresentar declaração de que dispõe de equipe técnica própria e especializada, em quantitativo suficiente para execução dos serviços contratados e manutenção do sigilo das informações.

16.11 A instituição deverá comprovar possuir estrutura técnica e jurídica apta a prestar

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

assessoramento à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público durante todas as fases do certame, inclusive em demandas administrativas e judiciais relacionadas ao concurso público ainda que após sua homologação.

16.12 A instituição deverá comprovar experiência e notória especialização na realização de concursos públicos, mediante apresentação de documentação comprobatória referente aos últimos 10 (dez) anos de atuação na área.

16.13 A instituição deverá comprovar possuir sítio eletrônico oficial e canais de comunicação digital atualizados, aptos à divulgação de editais, comunicados, resultados, convocações e demais atos oficiais do certame.

16.14 A instituição deverá apresentar protocolo ou procedimento operacional descrevendo o sistema de segurança adotado para transporte, guarda e controle dos malotes de provas, incluindo o acompanhamento logístico e os mecanismos de rastreabilidade e inviolabilidade utilizados.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO TÉCNICA

Para fins de análise das instituições interessadas, serão adotados critérios objetivos de avaliação e pontuação técnica, considerando a natureza, a complexidade e o elevado grau de responsabilidade inerentes à organização e execução do concurso público.

A avaliação técnica terá por finalidade aferir a capacidade, experiência e qualificação da instituição, especialmente quanto às condições necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, a segurança, o sigilo, a confiabilidade e a lisura do certame.

Para fins de pontuação, serão considerados os seguintes eixos de avaliação:

I – Equipe Técnica;

II – Experiência da Instituição; e

III – Segurança Operacional do Certame.

Os critérios, requisitos, formas de comprovação e respectivas pontuações serão aplicados conforme estabelecido nos itens seguintes deste Termo de Referência, de forma objetiva e mediante análise da documentação apresentada pelas instituições interessadas.

17.1 DA PROPOSTA TÉCNICA

17.1.1 EQUIPE TÉCNICA

A pontuação da Equipe Técnica será atribuída mediante a análise da experiência e qualificação dos profissionais indicados pela instituição, observando-se a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos e máxima de 40 (quarenta) pontos.

Assinado por 3 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Item	Descrição	Experiência/Formação	Pontos	Máximo de pontos
1	Um (1) Coordenador Geral: com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares para o setor público ou privado, a ser comprovada através da apresentação de declaração/atestado de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos, fornecido por pessoa jurídica que contratou o processo seletivo.	Doutorado:	9,0 (nove) pontos	15 (quinze) pontos
		Mestrado:	3,0 (três) pontos	
		Pós-Graduado (lato sensu):	2,0 (dois) pontos	
		Graduado:	1,0 (um) pontos	
2	Dois (2) Coordenadores: com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos e de vestibulares para o setor público ou privado, a ser comprovada através	com, no mínimo, 16 (dezesseis) concursos sob sua coordenação;	4,0 (quatro) pontos técnicos	10 (dez) pontos técnicos
		com, no mínimo, 12 (doze) concursos sob sua coordenação;	2,5 (dois e meio) pontos técnicos	

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

	da apresentação de declaração/atestado de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	com, no mínimo, 8(oito) concursos sob sua coordenação;	2,0 (dois) pontos técnicos	
		com, no mínimo, 4 (quatro) concursos sob sua coordenação	1,5 (um e meio) pontos técnicos	
3	Equipe de Apoio: Composta de profissionais com graduação plena, a ser comprovada mediante diploma de nível superior reconhecido pelo MEC e experiência na execução de seletivos e de vestibulares.	Experiência profissional de 01 (um) ano até 3 (três) anos;	1,0 (um) pontos	5,0 (cinco) pontos
		Experiência profissional de acima de 03 (três) anos até 5 (cinco) anos;	1,5 (um e meio) pontos	
		Experiência acima de 5 (cinco) anos.	2,5 (dois e meio) pontos	
4	Equipe Pedagógica: composta de profissionais, pós-graduados, que tenham formação na área de Educação, Pedagogia, Psicologia, Assistência Social, sendo no mínimo um (1) profissional em cada uma dessas áreas.	Mestrado ou Doutorado	7,0 (sete) pontos	10 (dez) pontos
		Pós-graduação	3,0 (Três) ponto	

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Para comprovação da Equipe Técnica deverão ser apresentados:

a) relação nominal dos profissionais que participarão do planejamento, organização, execução, processamento e apresentação dos resultados do concurso;

b) currículos dos profissionais indicados;

c) diplomas e certificados, quando utilizados para fins de pontuação;

d) atestados ou declarações que comprovem a experiência profissional informada.

Cada profissional poderá pontuar apenas uma vez em cada requisito, sendo considerada a maior titulação ou experiência comprovada.

17.1.2 EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A experiência da instituição será comprovada mediante atestados de capacidade técnica e ou profissional, emitidos pelas instituições contratantes, referentes à realização de concursos públicos ou processos seletivos.

A pontuação mínima será de 15 (quinze) pontos e a máxima de 30 (trinta) pontos, observados os seguintes critérios:

Item	Descrição	Nº de candidatos / Diversidade de cargos	Somatório dos pontos	Máximo de pontos
01	Concurso Público ou Processo Seletivo realizado por Município, Estado, Distrito Federal ou pela União, para cargo ou emprego público, em que tenha ocorrido oferta de vaga, e/ou cadastro de reserva, em cidade com mais de 1 milhão de habitantes ou que seja a capital do Estado/Distrito Federal.	De 10.000 a 20.000 candidatos	2,0 (dois) pontos	10,0 (dez) pontos
		De 20.001 a 40.000	3,0 (três) pontos	
		Acima de 40.000 candidatos	5,0 (cinco) pontos	

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

02	Concurso Público ou Processo Seletivo realizado por Município, Estado, Distrito federal ou pela União, para cargo ou emprego público, em que tenha ocorrido oferta de vaga, e/ou cadastro de reserva, em cidade com mais de 1 milhão de habitantes ou que seja a capital do Estado/Distrito Federal.	Certame com, no mínimo, 5 (cinco) cargos/empregos/especialidades	2,0 (dois) pontos	10,0 (dez) pontos
		Certame com mais de 05 (cinco) e menos de 10 (dez)cargos/empregos / especialidades;	3,0 (três) pontos	
		Certame com mais de 10 (dez)cargos/empregos / especialidades	5,0 (cinco) pontos	
03	Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, dos Estados e do Distrito Federal, em que se tenha ofertado vaga, ou cadastro de reserva, para cargos da área da Magistério.	De 10.000 a 20.000 candidatos	2,0 (dois) pontos	10,0 (dez) pontos
		De 20.001 a 40.000 candidatos	3,0 (três) pontos	
		Acima de 40.000 candidatos	5,0 (cinco) pontos	

17.1.3 SEGURANÇA OPERACIONAL DO CERTAME

A Segurança Operacional do Certame será avaliada com base nos recursos, mecanismos, tecnologias e procedimentos apresentados e comprovados pela instituição, destinados a assegurar o sigilo, a integridade, a rastreabilidade, a confiabilidade e a segurança em todas as etapas de execução do concurso público, observados os critérios de avaliação e as respectivas formas de comprovação estabelecidos na tabela abaixo.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

ITEM	CRITÉRIO	O QUE SERÁ AVALIADO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
1	Controle dos malotes e cadeia de custódia das provas	Abertura restrita e auditável, com rastreabilidade por biometria, chave eletrônica, senha, lacre eletrônico ou equivalente.	Ficha técnica, fotos ou demonstração.	**7,0**
2	Rastreamento e prevenção a fraudes e proteção de dados	Controle da localização, rota, horários e histórico dos materiais sigilosos.	Relatório ou demonstração.	**7,0**
3	Materiais individualizados	Cartão-resposta vinculado ao candidato, com identificação, cargo, sala e código de controle.	Amostra, relatório ou demonstração.	**2,5**
4	Identificação visual e Controle de acesso e identificação	Fotografia do candidato na lista de presença, cartão-resposta ou documento equivalente.	Amostra ou demonstração.	**4,5**
5	Produção e guarda	Ambiente seguro, controle de acesso, câmeras, alarmes e registros.	Relatório, fotos ou demonstração.	**2,5**
6	Validação da identidade	Biometria, reconhecimento facial ou recurso equivalente, com proteção dos dados.	Ficha técnica, política de privacidade ou demonstração.	**2,5**
7	Detecção de comunicações	Recursos para detecção passiva de dispositivos ou sinais não autorizados, sem bloqueio irregular de radiofrequência.	Ficha técnica e comprovação de disponibilidade.	**2,5**
8	Plano integrado de segurança	Procedimentos para produção, guarda, transporte, aplicação das provas, resposta a incidentes e contingências.	Plano técnico (Metodologia aplicada)	**1,5**
TOTAL				**30 PONTOS**

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

A avaliação técnica é composta por três eixos, cuja soma perfaz, obrigatoriamente, 100 (cem) pontos, na seguinte proporção: I – Equipe Técnica (ET): até 40 pontos; II – Experiência da Instituição (EI): até 30 pontos; III – Segurança Operacional do Certame (SO): até 30 pontos. Cada elemento é pontuado uma única vez, em um único eixo, sendo vedada a dupla valoração do mesmo requisito.

17.2 DA NOTA TÉCNICA, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA NOTA FINAL

17.2.1 A Nota Técnica será obtida pela fórmula NT = (ET + EI + SO)

Onde:

NT = Nota Técnica;

ET = Pontuação da Equipe Técnica, limitada a 40 pontos;

EI = Pontuação da Experiência da Instituição, limitada a 30 pontos;

SO = Pontuação da Segurança Operacional, limitada a 30 pontos.

A Nota Técnica será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

17.2.2 A Nota de Preço será obtida pela fórmula NP = (CCmenor ÷ CCavaliada) × 100

Onde:

NP = Nota de Preço;

CCmenor = menor Custo por Candidato ofertado entre as propostas classificadas;

CCavaliada = Custo por Candidato ofertado pela instituição cuja proposta estiver sendo avaliada.

17.2.3 A instituição deverá apresentar proposta contendo o Custo por Candidato inscrito (CC) e a projeção do valor global, calculada pela fórmula VP = CC × NI, onde VP é o Valor da Proposta e NI é a estimativa de inscrições pagas adotada como parâmetro referencial único para todas as instituições, estimativa em 15.000 (quinze mil) inscrições.

17.2.4 A Nota Final será obtida pela fórmula NF = (0,70 × NT) + (0,30 × NP), sendo selecionada a instituição que obtiver a maior Nota Final, desde que atendidos todos os requisitos legais e de qualificação previstos neste Termo de Referência. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo pessoal, sistemas, materiais, impressão, logística, transporte, segurança, aplicação das provas, processamento dos cartões-resposta e divulgação dos resultados.

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: I – maior pontuação no eixo Segurança Operacional; II – maior Nota Técnica; III – maior pontuação no eixo Experiência da Instituição, em sessão registrada em ata.

17.3 REGRAS PARA PONTUAÇÃO

Para fins de análise das propostas:

I – Os documentos deverão permitir a identificação do emitente, do objeto executado, do profissional e da função exercida e, quando exigido, do quantitativo de candidatos;

II – Não serão considerados, para pontuação de experiência, atestados ou declarações emitidos pela própria instituição;

III – a mesma experiência não poderá ser pontuada duas vezes dentro do mesmo critério;

IV – a simples declaração de disponibilidade de equipamento não será suficiente quando for exigida ficha técnica, amostra, relatório ou demonstração;

V – não será exigida a propriedade dos equipamentos, podendo sua disponibilidade ser comprovada mediante propriedade, locação, cessão, contrato ou compromisso de fornecimento;

VI – a ausência de determinado recurso pontuável não acarretará a desclassificação da instituição, salvo quando também constituir requisito mínimo obrigatório estabelecido neste Termo de Referência.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

18.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou último aditivo consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

18.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda;

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, OSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

18.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

18.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do instituição, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

18.2.5 Caso a instituição seja considerada isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da instituição, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da instituição, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de débitos da Dívida Ativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

18.2.7 Caso a instituição seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do instituição, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.2.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

18.2.9 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

18.2.10 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSEMILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa administrativa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração cometida, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

20. DA DISBONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

20.1 A Dotação Orçamentária para execução do objeto será fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças e do Planejamento.

20.2 A informação detalhada sobre a Dotação Orçamentária estará disponível no Edital da Licitação.

20.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Extremoz/RN, observada a classificação orçamentária pertinente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada mediante acompanhamento do cumprimento das etapas previstas neste TR. Será utilizado como referência o quantitativo de candidatos com inscrição efetivamente confirmada.

O pagamento da Contratada será realizado pela Contratante de forma parcelada, observando-se o seguinte cronograma:

I – 20% do valor contratual após a publicação do edital, disponibilização da plataforma de inscrições e efetivo início da execução dos serviços;

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

II – 40% do valor contratual após o encerramento das inscrições, homologação dos candidatos inscritos e apresentação de relatório consolidado da etapa;

III – 20% do valor contratual após a realização das provas e entrega dos relatórios técnicos referentes à execução da etapa com a devida publicação;

IV – 20% do valor contratual após homologação do resultado final do concurso, entrega dos relatórios conclusivos e recebimento definitivo do objeto.

A Contratada deverá apresentar relatórios técnicos e operacionais referentes à execução de cada etapa do certame, contendo informações sobre inscrições, aplicação das provas, recursos administrativos, resultados e demais atividades executadas.

Eventuais inconsistências, pendências ou irregularidades identificadas na execução dos serviços poderão ensejar a suspensão do pagamento até a devida regularização pela Contratada, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A Contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pelo sigilo, confidencialidade, armazenamento, tratamento e proteção dos dados pessoais dos candidatos e demais informações acessadas em razão da execução contratual.

Os dados pessoais coletados deverão ser utilizados exclusivamente para fins de operacionalização e execução do concurso público, vedado seu compartilhamento, divulgação ou utilização para finalidade diversa da prevista no objeto da contratação, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes da inobservância da legislação aplicável.

23. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1 O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

23.2 Para subsidiar a estimativa, caberá à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público solicitar às instituições especializadas o encaminhamento de propostas técnica e

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAUJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

orçamentária, podendo a pesquisa ser complementada por consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

23.3 A estimativa deverá considerar a projeção do quantitativo de candidatos com inscrições homologadas e efetivamente pagas, observadas as condições e a metodologia de remuneração previstas para a contratação.

23.4 A remuneração da futura Contratada poderá ser estabelecida com base no quantitativo de inscrições homologadas e devidamente quitadas, conforme metodologia de cálculo definida no instrumento contratual e no Edital do concurso público.

23.5 A estimativa inicialmente apurada poderá ser adequada em razão de variação relevante no quantitativo de candidatos inscritos, observados os limites e as condições legais e contratuais aplicáveis.

23.6 Os documentos que fundamentarem a formação do valor estimado deverão integrar os autos do processo administrativo.

24. DA FORMA DE SELEÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

24.1 A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, precedida de Aviso de Manifestação de Interesse. O procedimento não constitui licitação, mas instrumento de publicidade e impessoalidade destinado a subsidiar a razão de escolha exigida pelo art. 72, inciso VI, da mesma Lei.

24.2 O Aviso de Manifestação de Interesse, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, juntando-se aos autos os respectivos comprovantes de publicação.

24.3 O prazo para apresentação das manifestações de interesse será de 7 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação, observadas as datas e os horários de início e encerramento expressamente estabelecidos no cronograma constante do Aviso de Manifestação de Interesse.

24.4 As manifestações serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico de e-mail comissao.concurso.extremoz@gmail.com, com a emissão automática de comprovante de recebimento ao interessado, permanecendo o conteúdo sob sigilo até o termo final do prazo, quando será lavrada ata de abertura.

Assinado por 6 pessoas: ISAAK PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA e SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

24.5 Qualquer interessado poderá impugnar os termos do Aviso ou deste Termo de Referência até a data e o horário estabelecidos no cronograma constante do Aviso de Manifestação de Interesse, devendo a Comissão proceder à análise e responder de forma motivada, observados os prazos previstos no respectivo cronograma, com publicação da resposta nos mesmos veículos utilizados para a divulgação original.

24.6 A avaliação será realizada pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público que lavrará ata individualizada e motivada, publicando o resultado com a pontuação atribuída a cada instituição e a razão de escolha.

24.7 Após a divulgação do resultado, será assegurada às instituições participantes a possibilidade de apresentação de manifestação acerca da avaliação realizada, no prazo e na forma estabelecidos no Aviso de Manifestação de Interesse, cabendo à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público apreciar, de forma motivada, as manifestações eventualmente apresentadas antes do encaminhamento do processo à autoridade competente.

24.8 Havendo manifestação de uma única instituição, proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos legais e de qualificação e à aferição da pontuação técnica mínima, mantendo-se a exigência de motivação da escolha e de justificativa de preço.

24.9 Não havendo manifestações ou não sendo nenhuma delas considerada apta, a Administração poderá reabrir o prazo, mediante nova divulgação, ou adotar o procedimento licitatório na modalidade concorrência, com julgamento por técnica e preço.

24.10 A apresentação de manifestação de interesse não gera direito à contratação nem expectativa de direito, ficando a formalização do ajuste condicionada à instrução integral do processo de contratação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao parecer jurídico, à demonstração de compatibilidade orçamentária, à razão da escolha, à justificativa de preço, à autorização da autoridade competente e à divulgação no PNCP, nos termos da legislação aplicável.

24.11 É vedada a participação de instituição que incorra em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO – CEOC

Portaria nº 219/2026 – Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

Assinado por 6 pessoas: SARA PAES DE OLIVEIRA, FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS, JOSENILDO DA SILVA MARTINS, LEVY LUCAS DA COSTA E SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4 e informe o código E488-83A5-31E0-3EC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E488-83A5-31E0-3EC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SARA PAES DE OLIVEIRA (CPF 014.XXX.XXX-28) em 02/10/2026 15:39:56 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO (CPF 069.XXX.XXX-40) em 02/10/2026 15:40:50 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- TEREZA CRISTINA MORAIS DOS REIS (CPF 010.XXX.XXX-07) em 02/10/2026 15:44:54 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSENILDO DA SILVA MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-73) em 02/10/2026 15:47:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEVY LUCAS DA COSTA (CPF 595.XXX.XXX-20) em 02/10/2026 15:54:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO (CPF 406.XXX.XXX-49) em 02/10/2026 16:40:09 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E488-83A5-31E0-3EC4